



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

DECRETO N  052 DE 28 DE MARO DE 2018.

DISPO SOBRE A REABERTURA DE CRDITO ESPECIAL E D OUTRAS PROVIDNCIAS.

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais e conforme lhe faculta o art. 1, da Lei Municipal n. 848 de 28 de maro de 2018, DECRETA:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais, no valor de R\$ 1.183.727,45 (Hum milho, cento e oitenta e trs mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

	Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar	
	rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos	
	Unidade 01 – Obras e servios Pblicos	
	15.452.0032.1010 – Pavimento Asfltica no Bairro Mombuca	
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes	
	Ficha 318	
45.747,45	Valor da Suplementao	R\$
	Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar	
	rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade	
	Unidade 01 – Fundo Municipal de Sade	
Freire)	10.301.0027.20037.1025 – Aq. de Equip. e Material Permanente (Emenda Paulo	
	4.4.90.52.00 – Equipamento E Material Permanente	
	Ficha 319	
199.980,00	Valor da Suplementao	R\$
	Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar	
	rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos	
	Unidade 01 – Obras e servios Pblicos	
	15.452.0032.1026 – Aquisio de Patrulha Mecanizada	
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes	
	Ficha 320	
780.000,00	Valor da Suplementao	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos
Unidade 01 – Obras e servios Pblicos
15.452.0032.1026 – Aquisio de Patrulha Mecanizada
4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes
Ficha 321
Valor da Suplementao R\$

8.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade
Unidade 02 – Ateno Bsica
10.301.0028.1027 – Reformas na UBS Dr. Orestes Moura Pinto
4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes
Ficha 322
Valor da Suplementao R\$

5.500,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade
Unidade 04 – Mdia e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.301.0028.1027 – Reformas na UBS Dr. Orestes Moura Pinto
4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes
Ficha 323
Valor da Suplementao R\$

121.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade
Unidade 04 – Vigilncia em Sade
10.301.0028.1027 – Reformas na UBS Dr. Orestes Moura Pinto
4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes
Ficha 324
Valor da Suplementao R\$

23.500,00

1 - O valor de R\$ 45.747,45 do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs de repasse do convnio - Ministrio das Cidades.

 2 -. O valor de R\$ 199.980,00 do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs de repasse do Ministrio da Sade - Emenda Parlamentar – Paulo Freire.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

§ 3º -. O valor de R\$ 780,000,00 do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do § 1 º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n º 4320/64, atravs de repasse do Ministrio da Agricultura - Contrato de Repasse, e o valor de R\$ 8.000,00 ser coberto com anulao parcial da seguinte Unidade Executora a saber:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos

Unidade 01 – Obras e servios Pblicos

15.452.0032.2032 – Manuteno do Obras e Servios Pblicos

3.3.90.39.00 – Outros servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Ficha 226

Valor da Anulao R\$

8.000,00

§ 4º -. O valor de (R\$ 5.500,00), (R\$ 121.000,00), e (23.500,00), que Totalizam R\$ 150.000,00 do presente crdito e ser coberto com recurso proveniente do supervit financeiro do exerccio anterior, nos termos do § 1 º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n º 4320/64, apurado em contas bancarias vinculadas especificas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS VINTE E OITO DIAS DO MS DE MARO DE DOIS MIL E DEZOITO.

JURACY COSTA DA SILVA

Prefeito

REGISTRADO EM LIVRO PRPRIO ARQUIVADO JUNTO  SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAO E FINANAS E PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAO EM VIGOR.

VALDIR DE OLIVEIRA JARDIM

Chefe de Gabinete